

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Unidade requisitante: Secretaria de Saúde - SMS.

Responsável pela demanda: Bianca Araujo Aita Maia

Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa de **LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA COM EQUIPE TIPO B E D** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SMS – BC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

Forma de contratação: Dispensa de Licitação

1 Descrição da necessidade

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo apresentar os parâmetros técnicos, administrativos e operacionais necessários para a contratação de empresa especializada na **locação de ambulâncias dos tipos B (Suporte Básico) e D (Suporte Avançado – UTI Móvel), com equipe completa**, destinadas ao atendimento integral das demandas assistenciais da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS)** de Balneário Camboriú. A contratação visa garantir suporte contínuo, seguro e adequado às ações de transporte sanitário, remoção assistida, atendimento pré-hospitalar e outras necessidades vinculadas às políticas públicas de saúde, considerando o aumento progressivo da demanda e a necessidade de atendimento ininterrupto.

1.2. A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela execução e gestão da política municipal de saúde, abrangendo Atenção Primária, Média e Alta Complexidade, Rede de Urgência e Emergência, Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), e programas estratégicos. Nesse contexto, a SMS necessita disponibilizar transporte estruturado, com ambulâncias devidamente equipadas e equipes capacitadas, em conformidade com as normativas federais, para assegurar atendimento seguro aos usuários em situações de urgência, remoção programada ou assistência integrada entre unidades.

O transporte é essencial para garantir a continuidade do cuidado conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que se refere à universalidade, integralidade, equidade, resolutividade e hierarquização do sistema de saúde.

2. Levantamento de Mercado

2.1 O Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Saúde - SMS realizou um levantamento de mercado, conforme a Lei nº 14.133/2021, identificando ampla disponibilidade de empresas especializada em locação de ambulância com equipe. A análise baseou-se em pesquisa de mercado e conhecimento técnico, avaliando a viabilidade e características das soluções. Foram identificadas quatro alternativas principais para a aquisição de materiais esportivos pela Administração Pública:

2.1.1. Solução 01: Locação completa (ambulância + equipe dedicada): A locação completa consiste na contratação de empresa especializada que disponibiliza a ambulância totalmente equipada, acompanhada da equipe profissional necessária — médico, enfermeiro e condutor socorrista/técnico — além de medicamentos, insumos e materiais de atendimento pré-hospitalar, conforme a natureza do evento e o tipo de suporte exigido (B ou D).

2.1.1.1. O serviço é prestado por diária, de acordo com a demanda apresentada pelos órgãos requisitantes do Município de Balneário Camboriú, o que possibilita atendimento adequado a eventos esportivos, culturais, recreativos e institucionais.

2.1.1.2. Trata-se do modelo mais utilizado no mercado para cobertura de eventos, pois transfere ao fornecedor todas as responsabilidades operacionais, técnicas e legais, incluindo:

- a) disponibilização e substituição de equipe especializada;
- b) manutenção preventiva e corretiva da ambulância;
- c) fornecimento e reposição de equipamentos e materiais;
- d) cobertura de seguros obrigatórios;
- e) conformidade com as normas do CFM e CRM-SC.

2.1.1.3. Por ser acionado somente quando necessário, o modelo reduz o custo global da Administração, evitando despesas contínuas com frota própria, manutenção, pessoal e ociosidade. Assim, configura-se como uma solução técnica adequada, segura e economicamente mais vantajosa para o Município.

Solução 02 – Locação do veículo sem equipe: A contratação apenas do veículo, sem equipe embarcada, é uma solução disponível no mercado, porém pouco aplicável à realidade da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, especialmente para as demandas de atendimento pré-hospitalar.

2.1.1.2. No âmbito da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, não há corpo técnico, equipamentos, insumos, estrutura de gestão operacional, nem recursos humanos suficientes para operar ambulâncias próprias em conformidade com tais normas e horários destinados. A adoção desse modelo geraria:

- a) custos elevados com manutenção de veículos, equipamentos e corpo técnico;
- b) gestão contínua de escalas, EPIs, insumos e rotinas de atendimento;
- c) elevado custo de ociosidade, uma vez que, tratando-se de eventos esporádicos, o veículo permaneceria grande parte do tempo parado, sem aproveitamento operacional.

2.1.2.3 Diante disso, a locação somente do veículo não atende aos requisitos legais, técnicos e operacionais exigidos para a prestação do serviço e, além disso, representaria solução economicamente menos vantajosa para o Município.

2.1.2. Solução 03: A aquisição de ambulâncias próprias, bem como dos equipamentos obrigatórios para suporte básico e avançado, seguida da contratação e capacitação de equipes profissionais para sua operação, representa uma alternativa possível, porém tecnicamente complexa e economicamente desvantajosa para a Administração Municipal.

2.1.3.1. Além disso, a operação direta demandaria criação ou ampliação significativa da estrutura administrativa interna, podendo envolver novas contratações, reorganização de unidades, concursos públicos ou contratações temporárias, bem como aumento de despesas permanentes da Prefeitura.

2.1.3.2. Dessa forma, embora seja uma solução possível, a compra de frota própria aumenta substancialmente os custos fixos, gera maior complexidade de gestão, eleva os riscos operacionais e reduz a eficiência financeira — especialmente porque as ambulâncias para eventos seriam utilizadas apenas em períodos específicos, permanecendo inativas durante grande parte do ano.

2.1.3.3. Assim, esta alternativa não se mostra técnica nem economicamente vantajosa quando comparada à locação, que oferece flexibilidade, redução de custos, cumprimento imediato das normas e atendimento eficaz à demanda pública.

2.2. QUADRO COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES ANALISADAS

Critério	Solução 01 – Locação completa (ambulância + equipe)	Solução 02 – Locação apenas do veículo	Solução 03 – Frota própria + equipamentos + equipe
Descrição	Empresa fornece ambulância equipada + equipe completa (médico, enfermeiro, condutor) + insumos.	Apenas o veículo; equipe fornecida pela Prefeitura.	Compra das ambulâncias, equipamentos, insumos e contratação de equipe própria.
Conformidade com normas (CFM/CRM)	Totalmente atendida , responsabilidade da contratada.	Não atende , pois exige equipe completa para eventos (CRM-SC nº 224/2022).	Atende, mas exige grande estrutura e investimento.
Investimento inicial	Baixo — paga-se por hora/diária conforme demanda.	Baixo para o veículo, mas alto para formar equipe e adquirir insumos/equipamentos.	Muito alto : aquisição de frota, equipamentos e insumos.
Custos operacionais	Incluídos no preço (manutenção, seguro, equipe, insumos).	Elevados — Prefeitura fornece tudo.	Máximos — manutenção, seguros, pessoal, insumos, capacitação.
Flexibilidade para eventos	Alta — acionamento por demanda.	Baixa — falta equipe própria disponível 24h.	Baixa — frota e equipe permanentes, com grande ociosidade.
Risco ociosidade	Nenhum — paga-se conforme demanda.	Médio — veículos sem equipe ativa.	Alto — eventos são esporádicos; frota ficaria parada.
Necessidade de gestão interna	Mínima — gestão contratual apenas.	Alta — gestão de pessoal de saúde e equipamentos.	Muito alta — frota, escalas, manutenção, insumos e equipe.
Riscos trabalhistas	Responsabilidade da contratada.	Responsabilidade da Prefeitura.	Responsabilidade da Prefeitura.
Tempo implantação	de Imediato.	Médio — precisa montar equipe.	Longo — licitações, compras, concursos/contratações.
Adequação	Ideal.	Inadequada.	Adequada, mas com custo

Critério	Solução 01 – Locação completa (ambulância + equipe)	Solução 02 – Locação apenas do veículo	Solução 03 – Frota própria + equipamentos + equipe
técnica para eventos			desproporcional.
Vantagem econômica	Alta.	Baixa.	Muito baixa.

2.2. Após a análise das alternativas disponíveis no mercado, verificou-se que a Solução 01 — Locação completa (ambulância + equipe dedicada) é a única que concilia adequadamente os aspectos técnicos, operacionais, normativos, econômicos e logísticos necessários para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

2.4.1. Assim, a Solução 01 representa a melhor escolha técnica e economicamente viável para atender às necessidades do Município, justificando plenamente sua adoção como modelo de contratação.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em locação de ambulâncias, com equipe, dos tipos B e D, segundo as necessidades da Prefeitura Municipal, por meio de Dispensa de Licitação, conforme art. 75 da Lei 14.133/2021;

3.2 Desta forma, optou-se pela Dispensa de Licitação, para contratação de empresa especializada para a locação de ambulância com equipe, tipo B e D, em forma de diária, considerando o período de 12 (doze) horas, destinada as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

3.3 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de ambulâncias dos tipos B e D, com equipe completa e equipamentos adequados, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

3.4. A empresa contratada deverá fornecer ambulância totalmente equipada, conforme a classificação e finalidade requerida (suporte simples, básico ou avançado/UTI móvel), incluindo todos os itens exigidos pelas normas vigentes, especialmente:

- a) Resolução CFM nº 1.671/2003 — que regulamenta o atendimento pré-hospitalar e define equipamentos mínimos por tipo de ambulância;

b) Resolução CRM-SC nº 224/2022 — que torna obrigatória a presença de médico intervencionista e equipe completa em ambulâncias utilizadas em eventos no Estado de Santa Catarina.

3.5. Além da ambulância equipada, a empresa deverá disponibilizar equipe especializada, composta por:

- a) Médico intervencionista (para ambulância Tipo D);
- b) Enfermeiro;
- c) Condutor socorrista/técnico de enfermagem habilitado, conforme o tipo de ambulância;
- d) Materiais, medicamentos e insumos necessários ao atendimento.

3.6. A execução se dará por acionamento, sob demanda, mediante Autorização de Fornecimento emitida pelos órgãos requisitantes. Dessa forma, o Município paga apenas pelos serviços efetivamente utilizados, evitando custos fixos, ociosidade de frota e despesas permanentes com pessoal e manutenção.

3.7. A solução envolve ainda:

- a) atendimento durante o período contratado (6h, 8h ou 12h, conforme necessidade);
- b) responsabilidade integral da empresa pela manutenção, seguro, higienização e disponibilidade operacional das ambulâncias;
- c) substituição imediata do veículo ou da equipe em caso de falha;
- d) conformidade trabalhista, fiscal e sanitária;
- e) atendimento a todos os requisitos técnicos e de segurança exigidos para operações pré-hospitalares móveis.

3.8. Essa solução unifica o atendimento das diversas secretarias, otimizando custos, padronizando procedimentos e garantindo cobertura eficiente, segura e tecnicamente adequada para todos os eventos municipais.

4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1. As empresas participantes da licitação deverão apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de

débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

4.2 A necessidade de contratação para contratação de empresa especializada para a locação de ambulância com equipe, tipo B e D, destinado a remoção entre unidades de saúde, hospitais da região, clínicas especializadas e serviços de referência:

4.2.1 A empresa deverá possuir veículo específico para este fim, bem como profissionais das áreas correspondentes aos modelos de ambulâncias relacionados abaixo:

Da Ambulância Tipo B: Equipe: 01 técnico de enfermagem; e, 01 motorista. Veículo destinado ao transporte Inter hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a – alimentação do respirador; b – fluxômetro e umidificador de oxigênio e c – aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimado. todos os veículos apresentados para a prestação do(s) serviço(s) contratado(s), qualquer que seja o modelo, deverão estar comprovadamente em dia com revisões mecânicas, elétricas e de qualquer outra espécie, a título preventivo e corretivo, não apresentando risco ao motorista e aos passageiros. Os serviços, materiais e equipamentos utilizados deverão atender a legislação vigente (NR, ABNT, MTE, ANVISA, CFM). Diária: 12 horas;

4.2.1.1. Da Ambulância Tipo D: Equipe: 01 médico emergencista; 01 enfermeiro emergencista; e, 01 motorista resgatista. Veículo tipo UTI móvel avançada tipo D com atendimento urgência e emergência e transporte de vítima. Veículo UTI móvel contendo no mínimo: maca retrátil; maleta de medicamentos orais e injetáveis; instrumental para pequenas cirurgias; desfibrilador portátil; eletrocardiógrafo; respirador adulto e infantil portátil; glicosímetro; torpedos portáteis de oxigênio; aspirador portátil; laringoscópio; ambú com máscara; cânulas; nebulizadores; oxímetro de pulso; prancha rígida para politraumatizados em polietileno; ked's (material para imobilização; remoção de

politraumatizados adulto e infantil) e recursos necessários para os primeiros socorros (medicamentos, materiais descartáveis e equipamentos). Todos os veículos apresentados para a prestação do(s) serviço(s) contratado(s), qualquer que seja o modelo, deverão estar comprovadamente em dia com revisões mecânicas, elétricas e de qualquer outra espécie, a título preventivo e corretivo, não apresentando risco ao motorista e aos passageiros. Os serviços, materiais e equipamentos utilizados deverão atender a legislação vigente (NR, ABNT, MTE, ANVISA, CFM). Diária: 12 horas;

5. Estimativa das Quantidades

5.1 Especificação/desritivo do objeto e quantitativos para atender demanda do município foram especificados pela Divisão Administrativa, de acordo com sua especificidade dividido em itens:

Item	Quantidade	Especificação	Unidade
01	20	Locação de Ambulância Tipo B	Diária
02	20	Locação de Ambulância Tipo D	Diária

6. Estimativa do Valor da Contratação

6.1. O preço de referência a ser utilizado para cada item foi definido através da média dos valores coletados este foi o método que melhor representa a realidade do mercado, pois leva em consideração a média de valores das empresas atuantes no setor, bem como, evita que a administração pague valores excessivos.

6.2. Estima-se a prestação de serviços um teto máximo de até **R\$ 143.6000,00** conforme valores obtidos pormenorizados em documento apenso a este ETP, denominado Justificativa de Pesquisa de Preços;

7. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

7.1 O inciso II do Art. 47 da Lei 14.133/2021 prevê o atendimento ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, sendo que na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados, a responsabilidade técnica, o custo para Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens e o dever de buscar a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado.

7.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, bem como a padronização dos materiais de categorias/modalidades nos termos

do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste quanto às especificações do objeto.

8. Contratações correlatas/interdependentes

8.1. Não são identificadas contratações interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. Previsão no plano de contratações anual

9.1 O Município de Balneário Camboriú possui Plano de Contratação Anual- PCA.

10. Demonstrativos dos resultados pretendidos

10.1 Pretende-se com este processo, garantir a segurança dos municípios que necessitam de remoção entre unidades de saúde, hospitais da região, clínicas especializadas e serviços de referência

11. Providências prévias ao contrato

11.1 Antes da celebração do contrato com a empresa especializada em locação de ambulância com equipe, os órgãos públicos devem seguir procedimentos específicos para garantir uma contratação transparente e em conformidade com a legislação. Abaixo estão as principais providências a serem adotadas:

a) Realizar uma análise detalhada do orçamento disponível, assegurando que a contratação esteja alinhada com as limitações financeiras estabelecidas para o órgão público.

b) Conduzir uma pesquisa de preços de acordo com as normas e regulamentações de contratação pública, garantindo a obtenção de propostas compatíveis com os valores praticados no mercado.

11.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, bem como a padronização dos materiais de categorias/modalidades nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste quanto às especificações do objeto.

12. Contratações correlatas/interdependentes

12.1. Não são identificadas contratações interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. Previsão no plano de contratações anual

13.1 O Município de Balneário Camboriú não possui Plano de Contratação Anual- PCA.

14. Demonstrativos dos resultados pretendidos

14.1 Pretende-se com este processo, garantir a segurança de na remoção entre unidades de saúde, hospitais da região, clínicas especializadas e serviços de referência, e considerando a implementação municipal do Programa Resgate a Vida BC, política pública direcionada ao atendimento e cuidado de pessoas em situação de dependência química, transtornos mentais graves ou vulnerabilidade extrema, a locação de ambulâncias Tipo B e D torna-se ainda mais indispensável.

14.2 O Programa Resgate a Vida BC contempla, entre suas atribuições, o transporte seguro e assistido de usuários para internações involuntárias, conforme previsto nas legislações aplicáveis

15. Providências prévias ao contrato

15.1 Antes da celebração do contrato com a empresa especializada em locação de ambulância com equipe, os órgãos públicos devem seguir procedimentos específicos para garantir uma contratação transparente e em conformidade com a legislação. Abaixo estão as principais providências a serem adotadas:

- c) Realizar uma análise detalhada do orçamento disponível, assegurando que a contratação esteja alinhada com as limitações financeiras estabelecidas para o órgão público.
- d) Conduzir uma pesquisa de preços de acordo com as normas e regulamentações de contratação pública, garantindo a obtenção de propostas compatíveis com os valores praticados no mercado.
- e) Tornar público o processo de contratação por meio de publicação de editais ou avisos, conforme exigido pela legislação de licitações e contratos, para garantir a transparência e o acesso igualitário aos interessados.

f) Elaborar um termo de referência detalhado, descrevendo as especificações técnicas da apresentação da banda, garantindo uma contratação mais precisa e alinhada com as necessidades do evento.

g) Obter autorização formal da autoridade superior responsável pelo órgão público para a contratação, demonstrando conformidade com as políticas institucionais e respeito aos procedimentos legais.

h) Elaborar o edital de Dispensa licitação, se aplicável, de acordo com os requisitos legais, incluindo todas as cláusulas e condições necessárias para a participação e seleção dos interessados.

i) Realizar a Dispensa licitação pública, seguindo os trâmites legais estabelecidos para a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública.

j) proceder à assinatura do contrato/ata, assegurando que todos os termos estejam de acordo com as normativas legais e as condições estabelecidas no edital.

j) Estabelecer mecanismos de fiscalização e monitoramento da execução contratual, garantindo o cumprimento de todas as cláusulas e a adequada aplicação dos recursos públicos. Ao adotar essas providências, os órgãos públicos buscam assegurar uma contratação transparente, legal e eficaz, atendendo aos princípios da administração pública e promovendo o sucesso dos eventos esportivos na cidade.

16. Impactos ambientais

12.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

- a) emissão de gases poluentes (CO₂, NOx e material particulado);
- b) consumo de combustíveis não renováveis;
- c) impacto direto na qualidade do ar.
- d) resíduos automotivos (óleos, filtros, peças metálicas e borrachas);
- e) necessidade de descarte adequado conforme normas ambientais.
- f) materiais descartáveis (luvas, gazes, compressas, máscaras, seringas, etc.);
- g) medicamentos e insumos com embalagens específicas;
- h) resíduos biológicos e perfurocortantes.
- i) coleta em recipientes apropriados;
- j) tratamento específico;
- k) destinação final conforme RDC ANVISA nº 222/2018.

17. Viabilidade e razoabilidade da Contratação

13.1. Com base nos estudos realizados, a equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação. Conforme análise a aquisição mostra-se fundamentalmente necessária ao Interesse Público.